

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025**Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 329, B. Nova Granada, CEP: 30.431-285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.589.137/0001-63, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), com base na Instrução Normativa n.º 59, de 09 de maio de 2024 e demais normativos internos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão das Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é um projeto de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista. As produções bibliográficas consistem em trabalhos acadêmicos que compreendem o estudo sobre as empresas/instituições de

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

ensino acompanhadas pelo agente, geralmente em recorte, e sob determinada perspectiva, radar da inovação e suas dimensões, indicadores da metodologia e ações tomadas, a fim de trazer insumos que possam ser usados na definição de estratégias e na tomada de decisões por empreendedores, ecossistema escolar e atores do Sistema SEBRAE.

1.5. Todos os bolsistas, no mesmo ato de entrega das produções intelectuais (produto bibliográfico e/ou produto técnico-tecnológico) devem autorizar o uso por parte do SEBRAE e SEBRAE/MG, por meio da assinatura do Termo de Autorização de Uso, anexo a este Edital.

1.6. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

1.7. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, acima apresentado.

1.8. A metodologia do Projeto ALI contemplada neste Edital é:

1.8.1. ALI Produtividade: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo desenvolver atividades de extensão tecnológica que permita avaliar o impacto da inovação na produtividade dos pequenos negócios, a partir da instrumentalização com ferramentas e metodologias ágeis que possibilitem a implantação da inovação.

1.8.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 6 meses, com visitas presenciais às empresas para realização de encontros coletivos e individuais.

1.8.1.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 22 e no máximo 30 empresas (microempresas e empresa de pequeno porte) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 5 ciclos de 6 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado até 150 empresas, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

1.8.2. ALI Ecossistemas: Bolsas de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é ativar a inovação no território, como forma de articular, integrar e dinamizar os atores de inovação, contribuindo para a promoção do desenvolvimento local e dos pequenos negócios, a partir de atividades de extensão tecnológica.

1.8.2.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 18 meses, com visitas presenciais com os atores do ecossistema local de inovação para realização de 18 encontros.

1.8.2.2. A base da pesquisa é composta por Ecossistema Local de Inovação por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerá um ciclo de 18 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado 1 Ecossistema Local de Inovação e seus atores, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.9. Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 2024. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto aos pequenos negócios, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. BOLSISTA: pessoa física com perfil proativo para atuar junto aos pequenos negócios, instituições de classe, instituições de ensino, e territórios - localizados na área delimitada das cidades e/ou territórios que compõem a região de atuação do projeto, para em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação. Durante o Programa o BOLSISTA consolida os resultados provenientes da jornada da inovação em entregas acadêmicas, conforme Plano de Trabalho e supervisão do orientador acadêmico.

2.1.1. Desempenho: O **BOLSISTA** será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função da baixa adesão do público-alvo da metodologia, ou seja, do não atingimento da quantidade mínima da base de pesquisa, conforme

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025**Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025**

modalidade e metodologia, ainda, do baixo desempenho do agente, que pode ser identificado também na aplicação da metodologia, postura inadequada, bem como o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/MG.

2.2. Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI): É o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia. (Art.34. § 2º, Decreto 9.283/2018). (IN59)

2.3. BOLSISTA – BET N4 – Bolsa de Extensão Tecnológica - Nível 4 – ALI Agente

2.3.1. Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto. N4 - Graduado, em atividade de extensão, Instrução Normativa n.º 59, de 09 de maio de 2024.

2.4. BOLSISTA – BET N6 – Bolsa de Extensão Tecnológica – ALI Orientador

2.4.1. Pessoas físicas que atuarão em orientação de projetos acadêmicos de inovação e tecnologia, para dar suporte aos agentes bolsistas. N6 – Graduado, com pós-graduação (mestrado ou doutorado), em atividade de extensão, IN nº59 de 09 de maio de 2024.

2.5. BOLSISTA – BET N4 – Bolsa de Inovação Territorial - Nível 4 – ALI Agente

2.5.1. Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial. N4 - Graduado, em atividade de inovação territorial, conforme Instrução Normativa Sebrae nº 59.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, para participar do seguinte Projeto: ALI produtividade e ALI Ecosistemas.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA** empresa contratada pelo SEBRAE/MG e compreende as seguintes Etapas:

4.1.1. PARA AGENTES BOLSISTAS:

a) **1ª ETAPA:** Análise Curricular Documental;

b) **2ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos;

c) **3ª ETAPA:** Entrevista On-line Individual – para os candidatos às vagas imediatas e reserva, conforme regras estabelecidas.

4.1.2. PARA ORIENTADOR:

a) **1ª ETAPA:** Análise Curricular Documental;

b) **2ª ETAPA:** Entrevista On-line Individual – para os candidatos às vagas imediatas e reserva, conforme regras estabelecidas.

4.2. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

4.3. As bolsas terão duração conforme quadros indicativos de cada vaga descritos no Item 7 deste Edital. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.4. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MG e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nos pequenos negócios.

4.5. Concluída a última Etapa de Seleção - Entrevista Online Individual, os candidatos selecionados iniciarão a capacitação metodológica e de formação na respectiva modalidade. A capacitação metodológica acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa a ser recebida no mês subsequente.

4.6. Para a escrita dos trabalhos acadêmicos, os Agentes Locais de Inovação serão acompanhados pelo orientador, que é um bolsista perfil N6, selecionado pelo SEBRAE/MG, para auxiliá-los na escrita de suas publicações bibliográficas.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

4.7. As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.8. As Bolsas concedidas pelo SEBRAE/MG poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo, sem que caiba aos beneficiários o direito ao recebimento de indenização, sob qualquer forma ou pretexto.

4.9. Os agentes deverão residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga ou declarar disponibilidade para residir durante o período da vigência da bolsa e de atuação em campo, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental. O raio de atuação será de até 100 Km do município onde o agente estiver alocado. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais fora do seu raio de atuação.

4.10. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel;
- Transporte (deslocamentos), materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

4.11. Em caso de convite pelo SEBRAE/MG para participação em atividades de capacitação continuada, reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/MG.

4.12. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no item 11 deste Edital – Cronograma do Processo Seletivo e publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025**Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025**

4.13. O SEBRAE/MG se reserva o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Edital, mediante publicação de comunicados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.14. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/MG a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.15. Fica assegurado ao SEBRAE/MG o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/MG adotará medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R\$
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto.	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica).	6.500,00
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	5.000,00

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com número de celular habilitado para comunicação e acesso à internet móvel;
- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo;
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo;
- Despesas relativas a participação na capacitação;
- Outras despesas necessárias para execução do projeto.

5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

5.3.1. Da metodologia **ALI Produtividade**

5.3.1.1. O candidato BET N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas aos empresários para aplicação da metodologia, em toda a área delimitada de atuação do projeto;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- e) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- f) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MG;
- g) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

- h) Não ter sido bolsista Sebrae na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **12** meses consecutivos ou alternados;
- i) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo Sebrae, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- j) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/MG, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- k) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- l) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- m) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 7 deste Edital.
- n) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- o) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, a inscrição efetuada será cancelada.

5.3.1.2 As atribuições do Bolsista BET N4 – ALI serão:

- a) Identificar e sensibilizar empresas para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Aplicar a metodologia e acompanhar no mínimo 22 e no máximo 30 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida. O número de empresas poderá ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores;
- f) Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Como resultado da pesquisa o bolsista deverá elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação e desempenho do projeto e o impacto da inovação gerado nas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no projeto.

5.3.1.3.O candidato BET N6 – Orientador deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- f) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE;
- g) Não estar recebendo mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a essa bolsa pretendida;
- h) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de 21 meses, consecutivos ou alternados. O não cumprimento deste item acarretará a desclassificação;
- i) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- j) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- k) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, a inscrição efetuada será cancelada.

5.3.1.4. As atribuições do bolsista BET - N6 serão:

- a) Orientação de até **20** bolsistas na elaboração de produções bibliográficas;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

5.3.2 Da metodologia ALI Ecossistemas

5.3.2.1 O candidato BIT N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em inovação (projetos de inovação; ambientes de inovação; ecossistemas de inovação; inovação no ambiente empresarial; inovação em ambientes digitais; gestão de comunidade);
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas presenciais às instituições e atores do ecossistema, para aplicação da metodologia;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MG;
- h) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa pretendida;
- i) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa por mais de 18 meses, consecutivos ou alternados.
- j) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

- k) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/MG, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- l) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- m) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- n) residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga, com atuação em um raio de até 100 Km do município da vaga.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, a inscrição efetuada será cancelada, independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.2.2. As atribuições do bolsista BIT – N4 serão:

- a) sensibilizar às instituições e atores do ecossistema para participar do Projeto, que comporá a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- c) Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- d) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- e) Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- f) Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção do ecossistema;
- g) Realizar outras ações que contribuam diretamente com a realização do Plano de Intervenção do Ecossistema;
- h) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho
- i) Apoiar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- j) Receber grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- k) Apoiar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica
- l) Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

- m) Participar de capacitação continuada;
- n) Elaborar seu Plano de Estratégias e validar com o consultor ou orientador extensão;
- o) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- p) Mensurar os indicadores do projeto;
- q) Elaborar relatórios;
- r) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- s) Interagir com os gestores do SEBRAE Estadual e Nacional, e com o consultor sênior e/ou bolsista N6;
- t) Participar de reuniões estratégicas;
- u) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto, o desempenho e resultados alcançados sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;
- v) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará.

6.2. O Bolsista N4 que for desligado do Projeto a partir do 7º mês de execução do Projeto, à pedido ou por iniciativa da Coordenação Estadual, permanecerá com a obrigatoriedade de entregar os trabalhos acadêmicos ao SEBRAE/MG em no máximo 30 (trinta dias) após sua saída do Projeto, sob penalidade de devolução das bolsas pagas. As entregas acadêmicas estão descritas no Plano de Trabalho para cada modalidade, o qual é assinado pelo bolsista no início do Projeto.

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/MG; e

6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/MG. No caso de afastamento temporário, **por questões de licença maternidade**, ocorrido durante o período da Bolsa de Estímulo à Inovação, formalmente comunicado ao SEBRAE, fica garantido à Bolsista o afastamento de suas atividades com a manutenção das mensalidades pelo prazo de até 120 dias corridos, considerando-se ainda o limite de vigência da Bolsas de Estímulo à Inovação. A readequação das entregas previstas em seu Plano de Trabalho, sem qualquer prejuízo, será realizada.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento das vagas estimadas e dispostas nos quadros abaixo:

Quadro 2. ALI Produtividade - descrição das vagas estimadas e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Vagas Imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas em meses	Municípios de atuação
ALI PRODUTIVIDADE 01 - Centro	N4	0	3	24	Belo Horizonte
		0	3	24	Contagem
		0	3	24	Curvelo
		0	3	24	Pompéu
		0	3	24	Conselheiro Lafaiete
		0	3	24	Sete Lagoas
ALI PRODUTIVIDADE 02 – Centro Oeste e Sudoeste	N4	0	3	24	São Sebastião do Paraíso
		0	3	24	Passos
		1	3	24	Guaxupé
		0	3	24	Divinópolis
		0	3	24	Itaúna
		0	3	24	Nova Serrana
		0	3	24	Formiga
ALI PRODUTIVIDADE 03 - Jequitinhonha	N4	0	3	24	Capelinha
		0	3	24	Araçuaí
		0	3	24	Almenara
		0	3	24	Teófilo Otoni
		0	3	24	Diamantina
		0	3	24	Águas Formosas
ALI PRODUTIVIDADE 04 - Noroalto	N4	0	3	24	Paracatu
		1	3	24	Arinos
		1	3	24	Vazante
		1	3	24	São Gotardo
		0	3	24	Unai
		1	3	24	Três Marias
		1	3	24	Carmo do Parnaíba
		1	3	24	Monte Carmelo
		0	3	24	Patos de minas
		0	3	24	João Pinheiro
		0	3	24	Patrocínio
ALI PRODUTIVIDADE 05 - Norte	N4	1	3	24	Rio Pardo de Minas
		1	3	24	São João do Paraíso
		1	3	24	Pirapora
		1	3	24	Várzea da Palma
		1	3	24	São Francisco

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

		1	3	24	Montalvânia
		1	3	24	Manga
		1	3	24	Jaíba
		1	3	24	Espinosa
		1	3	24	Bocaiúva
		1	3	24	Janaúba
		1	3	24	Montes Claros
		0	3	24	São João da Ponte
		0	3	24	Francisco Sá
ALI PRODUTIVIDADE 06 – Rio Doce	N4	2	3	24	Aimorés
		1	3	24	Caratinga
		1	3	24	Itabira
		1	3	24	Gov Valadares
		1	3	24	Ipatinga
		0	3	24	Guanhães
		0	3	24	João Monlevade
ALI PRODUTIVIDADE 07 - Sul	N4	1	3	24	Andrelândia
		1	3	24	Extrema
		1	3	24	Ouro Fino
		0	3	24	Varginha
		0	3	24	Poços de Caldas
		0	3	24	Pouso Alegre
		0	3	24	Santa Rita do Sapucaí
		0	3	24	Itajubá
		0	3	24	Lavras
		0	3	24	Alfenas
		0	3	24	São Lourenço
ALI PRODUTIVIDADE 08 - Triângulo	N4	1	3	24	Frutal
		1	3	24	Uberlândia
		0	3	24	Nanuque
		0	3	24	Ituiutaba
		0	3	24	Iturama
		0	3	24	Araxá
		0	3	24	Araguari
ALI PRODUTIVIDADE 09 - Zona da Mata	N4	2	3	24	Barbacena
		3	3	24	Cataguases
		2	3	24	São João del Rei
		2	3	24	Juiz de Fora
		2	3	24	Muriaé
		2	3	24	Ubá
		2	3	24	Viçosa
		2	3	24	Ponte Nova
		3	3	24	Manhuaçu
TOTAL		50	234		
ALI PRODUTIVIDADE	N6	6	12	18	Geral

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

Previsão de início da vigência das bolsas	ALI: 01/07/2025
✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município da vaga. ✓ O SEBRAE/MG poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação, mediante a análise da concentração de público alvo e ou atores potenciais para o projeto, podendo, portanto, à Gestão Regional decidir, em acordo com o ALI e a Gestão Estadual, a mudança do agente para outro município e/ou região dentro do Estado, assim, redefinindo sua carteira de clientes e/ou a sua base para o raio de atuação. ✓ O SEBRAE/MG poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga, com atuação em um raio de até 100 Km do município da vaga. A escolha do município da atuação em campo será realizada de acordo com a classificação final deste processo seletivo.	

Quadro 3. ALI Ecossistemas - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ALI ELI 01 Centro	N4	-	2	Até 18 meses	Conselheiro Lafaiete /Ouro Branco e Congonhas
ALI ELI 02 Centro	N4	-	2	Até 18 meses	Belo Horizonte
ALI ELI 03 Norte de Minas	N4	-	2	Até 18 meses	Montes Claros
ALI ELI 04 Noroeste	N4	-	2	Até 18 meses	Paracatu
ALI ELI 05 Noroeste	N4	-	2	Até 18 meses	Patos de Minas
ALI ELI 06 Sul de Minas	N4	-	2	Até 18 meses	Lavras
ALI ELI 07 Sul de Minas	N4	-	2	Até 18 meses	Itajubá
ALI ELI 08 Sul de Minas	N4	-	2	Até 18 meses	Santa Rita Sapucaí
ALI ELI 09 Triângulo	N4	-	2	Até 18 meses	Uberaba
ALI ELI 10 Triângulo	N4	-	2	Até 18 meses	Uberlândia
ALI ELI 11 Triângulo	N4	-	2	Até 18 meses	Araguari
ALI ELI 12 Centro Oeste	N4	-	3	Até 18 meses	Divinópolis
ALI ELI 13 Vale do aço	N4	-	3	Até 18 meses	Itabira
ALI ELI 14 Zona da Mata	N4	-	1	Até 18 meses	Viçosa
ALI ELI 15 Centro Oeste	N4	-	3	Até 18 meses	São Sebastião do Paraíso
TOTAL			32		
Previsão de início da vigência das bolsas					

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

- ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.
- ✓ O SEBRAE/MG poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.
- ✓ O SEBRAE/MG poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

7.2. Os candidatos às bolsas N4 deverão residir em um dos municípios listados ou municípios próximos relativos à vaga de escolha e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo I). Os candidatos às bolsas N4 deverão assinar e enviar as declarações: declaração de compromisso de mudança (Anexo II). Estes documentos deverão ser entregues juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo pelo site CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

7.3 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

7.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

7.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante a capacitação e as atividades de campo.

7.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. INSCRIÇÕES

As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de **13/05/2025 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

8.1. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o Sebrae/MG não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.2. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.3. O Sebrae/MG dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

8.4. A participação do(a) candidato(a) com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo e tomar ciência no site da CONTRATADA <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

8.5. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade da Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>, e do SEBRAE, disponível em <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

8.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga, designada a um município específico. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inserí-las no sistema.

8.8. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4, devem considerar como termo de aceite os anexos I ou II, III, IV, V e VI e modalidade N6, devem considerar como termo de aceite os anexos III, IV, V e VI.

8.9. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e concordar e enviar via sistema na plataforma: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

8.10. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá inserir os documentos solicitados abaixo, em formato PDF em campo próprio onde consta no sistema da inscrição.

8.11. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário entrar novamente no sistema e acessar a área do candidato para inserir os anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período das inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

8.12. No ato da inscrição no processo seletivo deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- (a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
- (b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- (c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do capítulo 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).
- (d) Experiência profissional, **conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):**

- i. **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

- i. **Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

- ii. **Declaração de Bolsista de Estímulo à Inovação SEBRAE (BEI) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo SEBRAE/UF, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o SEBRAE/UF.
 - iv. **Declaração de experiência como empresário** – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.
- (II) **DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)**
- a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
 - b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
 - c) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
 - d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
 - 1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga**;
 - 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas;
 - 3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga;
 - 4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE;

5. Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.
- e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo, durante o período da bolsa e posteriormente, inclusive com compartilhamento com o Sistema Sebrae, órgãos de controle e instituições de auditoria. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.
- f) **Termo de Autorização de Gravação de Imagem e Voz** - todos os candidatos deverão autorizar a gravação de imagem e voz no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.
- (III) **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples)**
- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso Superior, contendo a **data da Colação de Grau já realizada**, para os candidatos dos níveis N4 e N6. Não será aceito documento com data de colação de grau futura. O diploma deverá estar em conformidade com as normas do Ministério da Educação;
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6;

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação;
- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

- c) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo;
- d) Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

OBSERVAÇÕES:

Não são aceitos para comprovação de experiência:

- ✓ Currículo, ainda que seja o “Curriculum Lattes”.
- ✓ Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.
- ✓ Contrato social sem declaração.
- ✓ CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente para comprovação de vínculo sem a devida declaração com descrição das atividades desenvolvidas ou CBO identificado, bem como período.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das etapas de seleção diretamente na <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/MG a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

9.2.1. AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

9.2.1.1. 1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter classificatória e eliminatória.

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos disponibilizado após o encerramento desta Etapa.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

9.2.1.2. 2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos - de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva (Fase 1) e de uma prova discursiva (Fase 2).
- b) Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.

Para a Modalidade de Produtividade:

- a) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor.
- b) Para a modalidade Produtividade Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimento 22,5 (pontos) e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva.
- c) Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 30 (trinta) pontos, e a Prova discursiva terá o valor de 15 (quinze) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas, sendo:

Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas e Discursiva				
AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO	Questões Objetivas/Discursiva	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
PRODUTIVIDADE	Língua Portuguesa Conteúdo: Interpretação; Ortografia; Pontuação; Gramática; Concordância e nominal e verbal.	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Gerais Conteúdo: Inovação; Conhecimentos sobre Sustentabilidade; o SEBRAE; Empreendedorismo.	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Específicos Conteúdo: Conteúdo: Lei Complementar 123 (pequena empresa); Conceito de Inovação. Manual de Oslo, 3º Edição; Gestão financeira; Gestão de pessoas; Marketing e vendas; Ciclo PDCA; Práticas sustentáveis; ESG; Marco Legal da Inovação; Ambiente e gestão dos pequenos negócios; Transformação Digital; Métodos Ágeis; Prototipagem – produtos, serviços e processos; Gestão de Indicadores.	30	1,5	20,0
	Questão Discursiva (Conhecimento Específico)	01	15,0	15,0
TOTAL		51	-	45,0

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

Para a Modalidade de Ecossistema:

- a) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor.
- b) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento 20 (pontos) e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva.
- c) Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 40 (quarenta) pontos, e a Prova discursiva terá o valor de 15 (quinze) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas, sendo:

Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas e Discursiva				
AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO	Questões Objetivas/Discursiva	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	Língua Portuguesa Conteúdo: Interpretação; Ortografia; Pontuação; Gramática; Concordância e nominal e verbal.	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Gerais Conteúdo: Inovação; Sustentabilidade; Conhecimentos sobre o SEBRAE; Empreendedorismo	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Específicos Conteúdo: Conceito de Inovação Manual de Oslo, 3º Edição; Fases de desenvolvimento de uma startup; Características de cada fase de desenvolvimento de uma startup; Conceito de ecossistema de inovação; Benefícios e vantagens de um ecossistema de inovação; Atores que compõem um ecossistema de inovação; Características de um ecossistema de inovação; Fases de um ecossistema de inovação; Habitas de inovação; Diferença entre habitat de inovação e ecossistema de inovação; Papel da governança no Ecossistema.	30	1,0	30,0
	Questão Discursiva (Conhecimento Específico)	01	15,0	15,0
	Total	51	-	55,00

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025**Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025****Avaliação Discursiva para Ambas Modalidades**

a) A Prova discursiva terá o valor de 15 (quinze) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas de **Conhecimentos Específicos**, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas.

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos.	2,5
Aspectos Argumentativos	➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias.	2,5
Estrutura do Texto	➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias.	2,5
Aspectos Gramaticais	➤ Ortografia. ➤ Pontuação. ➤ Acentuação. ➤ Concordância e nominal e verbal.	2,5
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	5,0
TOTAL		15

b) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta, sendo **vedada** a consulta de qualquer espécie de site ou material virtual ou bibliográfico.

c) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

9.2.1.3. Etapa 3: Entrevista individual (de caráter eliminatório e classificatório):

e) Para modalidade de Ecossistema Somente serão convocados para esta etapa os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 2 (duas) vezes o número total de vagas estimadas (imediatas e destinadas ao cadastro de reserva), por regional.

f) Para modalidade Produtividade serão convocados os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, em número equivalente a até 2 (duas) vezes o total de vagas imediatas por regional. Para as regionais que não possuam vaga imediata, será considerada a convocação de até 2 (dois) candidatos.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

- g) Será divulgada lista dos candidatos classificados, por ordem de inscrição e código de vaga, com as orientações para a realização da Entrevista Individual por Competências e Análise de perfil.
- h) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências e análise de perfil, caso haja um percentual total de ausências/eliminações superior a 90%.
- i) A Avaliação da Entrevista Online Individual para a Modalidade Produtividade equivale a 55 (cinquenta e cinco) pontos do total previsto neste edital.
- j) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na 3ª Etapa: Entrevista online Individual 27,5 (pontos).
- k) A Avaliação de Entrevista Online Individual para a Modalidade Ecossistema equivale a 45 (quarenta e cinco) pontos do total previsto neste edital.
- l) Será eliminado do Processo Seletivo para Modalidade Ecossistema o candidato que não obtiver um mínimo de 70% de aproveitamento com o somatório da pontuação da Avaliação de Conhecimentos na 2ª Etapa e na 3ª Etapa: Entrevista online Individual.
- m) As Avaliações dos ranqueados considerará as pontuações consolidadas das Etapas anteriores.
- n) A Avaliação de entrevista online individual, terá duração de até 25 minutos por candidato, sendo eliminado por não comparecimento após 5 minutos do horário inicial da entrevista.
- o) Os ranqueados na 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO, que não avançaram para a 3ª ETAPA, quando da necessidade de vaga (caso haja o surgimento de novas demandas), poderão ser convocados para Entrevista Individual pelo SEBRAE/MG, na vigência deste edital, de acordo com os critérios previstos.
- p) Se necessário convocação para avaliação além dessa previsão, o SEBRAE/MG comunicará no ambiente dos candidatos, um comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.
- q) Demais informações inerentes à Avaliação da Entrevista Individual constarão no Edital de convocação para essa etapa.

9.2.2. ORIENTADOR

9.3.1.1. 1ª ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

Os documentos listados abaixo deverão ser digitais do original, de forma legível e anexados no sistema da Concepção no período destinado conforme estará previsto no Cronograma do Edital.

- a) Os documentos devem ser anexados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito: arquivos em imagem, Links de One Drive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.
- b) Observação: Recomenda-se o anexo, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Currículo Lattes atualizado;
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de Residência com no máximo 3 meses (conta de luz, água, telefone ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita declaração de residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei.

(I) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico e anexar no ato da inscrição)

- (a) Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- (b) Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
 - 1. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
 - 2. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
 - 3. Ter disponível o período previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.
- (c) Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais – todos os candidatos**

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025**Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025**

deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

(d) Termo de autoriação de gravação de imagem e voz – todos os candidatos deverão autorizar o uso de gravação e imagem de voz no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

(II) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE:

a) Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data da colação de grau;

b) Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Observações: Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

(III) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

Tempo mínimo de atuação de 12 (doze) meses como Orientador de pós-graduação *latu sensu* e/ou *strictu sensu*, participação em projetos de pesquisas, defesas de dissertações e teses voltados ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas. As declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). O documento deverá ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Requisitos e pontuação para experiência profissional do **Orientador**:

- ✓ **Experiência profissional**, conforme descrição da vaga contida no capítulo 3 do Comunicado 01:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Experiência de 24 meses completos a 36 meses	1 ponto
Experiência de 37 meses completos a 48 meses	3 pontos

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025**Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025**

Experiência acima de 49 meses completos	5 pontos
---	----------

a) Os candidatos à Orientador (N6) serão selecionados e classificados conforme currículo e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os critérios de pontuação abaixo:

Tabela Experiência N6 - Critérios de pontuação para experiência acadêmica do orientador N6.

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em Trabalhos Científicos	Tese/Dissertação	5,00	10,00
	Monografia/TCC	2,00	10,00
Participação em Banca Examinadora	Tese/Dissertação	2,00	10,00
	Monografia/TCC	1,00	10,00
Produção Científica: voltada ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	3,00	15,00
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Por Declaração	4,00	15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA			70,00

9.3.1.2. 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA ONLINE INDIVIDUAL - de caráter eliminatório e classificatório

a) A Realização das entrevistas dos habilitados na Etapa I: Análise Documental, sendo convocados para a entrevista no Perfil N6: do 1º ao 10º colocado. Os demais candidatos, para além do último convocado conforme a colocação prevista acima, somente serão chamados para a Entrevista caso haja ausências ou não preenchimento da vaga, assim, seguindo a sequência da classificação.

b) Se necessário convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE-MG comunicará no ambiente dos candidatos comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.

c) A “entrevista” se dará por meio de plataforma de reunião on-line disponibilizada pela empresa Concepção com participação de especialistas para essa finalidade e colaboradores

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025**Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025**

das regionais do SEBRAE-MG.

d) Será definida e comunicada cada agenda individual com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital.

e) Em caso de empate, o candidato que obtiver maior pontuação para o Item - Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, da etapa 1, em atividades focadas em inovação será o selecionado. A lista nominal dos candidatos classificados, por modalidade, com endereço eletrônico, data e horário para a realização da Entrevista será disponibilizada no site da selecionadora.

f) Os candidatos N6 serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por pelo menos um profissional da área técnica do SEBRAE-MG e um profissional da CONCEPÇÃO. A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos e o candidato deverá ser pontual com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final dos 30 (trinta) minutos, a entrevista será finalizada, evitando-se prejudicar o candidato subsequente. Consistirá em um questionamento oral para verificação da aderência do candidato ao perfil da vaga, tanto do ponto de vista técnico, quanto de perfil comportamental (comunicação, pontualidade).

g) A entrevista será gravada, para uso exclusivo do SEBRAE-MG e CONCEPÇÃO, e não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver menos que 21 (vinte e um) pontos para as competências avaliadas, tais como:

Tabela Entrevistas N6	
ANÁLISE DAS COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Técnico	20,00
Comunicação	8,00
Pontualidade	2,00

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE N4 e N6

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

10.2. PARA BOLSISTA N4

a) Maior nota nos requisitos da 3ª Etapa.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

- b) Maior nota nos requisitos da 2ª Etapa.
- c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior Idade.

10.3 PARA BOLSISTA N6

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação na 2ª Etapa: Entrevista individual por competência.
- b) Maior pontuação para o Item Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, da 1ª Etapa, em atividades focadas em inovação.
- c) Maior pontuação em “Produção Científica voltada ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- d) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado Concepção Consultoria, site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da Etapa 1 – Análise Curricular e Documental, as notas da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento, da Etapa 3 – Entrevista Individual por Competências e Análise de perfil e a nota final com classificação por Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.

11.2. Será divulgada lista nominal de candidatos aptos a iniciar as atividades de campo nos municípios definidos no item 7.1 deste Edital.

11.3. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas.

11.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/MG.

11.5. Os candidatos remanescentes e classificados comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência definido para a vaga selecionada, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados na página da Conceção Consultoria – endereço: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

CRONOGRAMA AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – N4

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 23/04/2025	18h
Início das inscrições	23/04/2025 a 13/05/2025	Abertura: 18h Encerramento: 23h59
Envio de documentos para a 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	23/04/2025 a 13/05/2025	Abertura: 18h Encerramento: 23h59
Publicação da lista de inscritos	14/05/2025	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	21/05/2025	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	22 e 23/05/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	29/05/2025	Após 18h
Convocação para 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	29/05/2025	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line - plataforma a ser divulgada	01/06/2025	A definir
Divulgação do Gabarito	01/06/2025	Após 18h
Período Recursal contra o Gabarito (Questões Objetivas)	02/06/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	04/06/2025	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos (Pontuação e/ou Questão Discursiva)	05/06/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	06/06/2025	Após 18h
Convocação para realização da 3ª Etapa: Entrevista Online	06/06/2025	Após 18h
Realização da 3ª Etapa: Entrevista Online	09 a 17/06/2025	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Entrevista	18/06/2025	Após 18h

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

Online		
Prazo Recursal/Questionamentos da 3ª Etapa: Entrevista Online	20/06/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa: Entrevista Online	23/06/2025	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	23/06/2025	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	Julho/2025	

CRONOGRAMA AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – N6

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 23/04/2025	18h
Início das inscrições	23/04/2025 a 13/05/2025	Abertura: 18h Encerramento: 23h59
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	23/04/2025 a 13/05/2025	Abertura: 18h Encerramento: 23h59
Publicação da lista de inscritos	14/05/2025	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	29/05/2025	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	30/05 e 02/06/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	06/06/2025	Após 18h
Convocação para realização da 3ª Etapa: Entrevista Online	06/06/2025	Após 18h
Realização da 3ª Etapa: Entrevista Online	09 a 17/06/2025	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Entrevista Online	18/06/2025	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 3ª Etapa: Entrevista Online	20/06/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa: Entrevista Online	23/06/2025	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	23/06/2025	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	-	

12.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar, somente pelo endereço

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

<https://www.concepcaoconsultoria.com.br> esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (**horário** de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos pelo canal indicado neste item.

12.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) ou fora do canal específico serão desconsideradas/rejeitadas.

12.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.5. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.6. As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

12.7. Os recursos deverão ser efetuados por <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

12.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- b) Participar integralmente da capacitação;
- c) Atender às convocações do Sebrae;
- d) Assinar o Plano de Trabalho;
- e) Executar o Plano de Trabalho;
- f) Elaborar sua agenda de atividades;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.3 O SEBRAE/MG não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.4 Fica assegurado ao SEBRAE/MG o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14.5 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

14.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.7 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.8 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Sebrae.

14.9. Os candidatos e os bolsistas deverão observar e cumprir as normas do Sebrae/MG. Caso não seja cumprido, o Sebrae/MG poderá desclassificar imediatamente ou cancelar a bolsa.

14.10. Os candidatos e bolsistas deverão manter a confidencialidade das informações, dados e documentos relacionados às atividades, não podendo compartilhar com terceiros ou armazená-los para fins diversos, sem que haja autorização prévia e por escrito do Sebrae/MG.

Belo Horizonte/MG, 23 de Abril de 2025.

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025
Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE
INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/____de ____ de 202____

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025
Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE
INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que
declaração falsa
pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/____de ____ de 202__.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025
Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE
INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista **xxxxxxx**, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/_____/de _____ de 202____.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025
Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecosistema, publicado em 23/04/2025

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE
INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE
OUTORGA DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;**
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até **a data da assinatura do Termo de Outorga.**
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponível o período de ____ meses para atuar no Projeto ALI _____ previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/_____/____ de _____ de 202____

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

Ao participar deste edital do Projeto _____, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/_____/de _____ de 202____

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

Agente Local de Inovação – Produtividade e Ecossistema, publicado em 23/04/2025

ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço _____

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, doravante denominado SEBRAE-MG, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem de Melo, 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual nº 062.955.576-0097, e a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP, em atendimento ao Edital 01/2025 publicado em 23/04/2025, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/MG e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____ de _____ de 202_____

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)